



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**[Revogado pela Portaria TRT3/GP 56/2019]**

**~~PORTARIA GP N. 344, DE 10 DE AGOSTO DE 2017~~**

~~Institui Grupo de Trabalho para executar atividades que possibilitem a migração de dados necessária à implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) na Justiça do Trabalho da 3ª Região.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 502.295/2014-7, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que trata da implantação de sistema uniformizado de Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça do Trabalho;~~

~~CONSIDERANDO o Ato CSJT.GP.SG.CGGOV n. 314, de 28 de outubro de 2014, do CSJT, que institui Grupo de Trabalho para conduzir as ações necessárias à implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) no âmbito da Justiça do Trabalho;~~

~~CONSIDERANDO o Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV n. 29, de 19 de fevereiro de 2016, do CSJT, que institui o Comitê Gestor do SIGEP na Justiça do Trabalho;~~

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 344, de 10 de agosto de 2017. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2377, 19 dez. 2017. Caderno Administrativo, p. 19-21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

~~CONSIDERANDO a Portaria n. 217, de 4 de maio de 2016, que constitui o Comitê Gestor Regional do SIGEP no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;~~

~~CONSIDERANDO a importância do estudo das funcionalidades do SIGEP, de modo a possibilitar a migração de dados do sistema informatizado atual e o lançamento de informações inexistentes;~~

~~CONSIDERANDO a relevância da capacitação de servidores para o uso do sistema a ser implementado e para a disseminação desse conhecimento;~~

~~CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Gestor Regional na reunião de 11 de julho de 2017, acerca da necessidade de acelerar os trabalhos, à vista do cronograma a ser cumprido;~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para executar atividades que possibilitem a migração de dados necessária à implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) na Justiça do Trabalho da 3ª Região, composto pelos servidores abaixo relacionados:~~

~~I – Adriana Anacleto Soares (Secretaria de Informações funcionais de Magistrados);~~

~~II – André de Castro Righi Rodrigues (Secretaria Geral da Presidência);~~  
~~([Revogado pela Portaria TRT3/GP-184/2018](#))~~

~~III – Anísio Renato de Andrade (Secretaria de Pessoal);~~

~~IV – Armando Lopes Pinto (Secretaria de Pessoal);~~

~~V — Bethese Bernardes Ferreira Cunha (Secretaria de Informações funcionais de Magistrados);~~

~~VI — Daniela Moreira Maurício Sandy (Secretaria de Pessoal);~~

~~VII — Erika Veloso de Barros Leite (Diretoria de Gestão de Pessoas);~~

~~VIII — Fernando de Carvalho Ribeiro (Secretaria de Sistemas);~~

~~VIII — Fernando de Carvalho Ribeiro (Secretaria de Pessoal); ([Redação dada pela Portaria TRT3/GP 184/2018](#))~~

~~IX — Manuella Lemos Ribeiro de Carvalho (Secretaria de Pessoal);~~

~~X — Márcia Cristina Utsch Moreira (Secretaria de Informações funcionais de Magistrados);~~

~~XI — Mário Lúcio Assis Lima (Secretaria de Informações funcionais de Magistrados); e~~

~~XI — Mário Lúcio Assis Lima (Secretaria de Informações Funcionais dos Magistrados); ([Redação dada pela Portaria TRT3/GP 184/2018](#))~~

~~XII — Tatiana Calábria Tahan Sab Guimarães (Secretaria de Pessoal);~~

~~XII — Tatiana Calábria Tahan Sab Guimarães (Secretaria de Pessoal); ([Redação dada pela Portaria TRT3/GP 184/2018](#))~~

~~XIII — Lillian Elisa Silva Moreira (Secretaria de Pessoal); e ([Incluído pela Portaria TRT3/GP 184/2018](#))~~

~~XIV — Maria Isabel Correa Conegundes (Secretaria de Pessoal). ([Incluído pela Portaria TRT3/GP-184/2018](#))~~

~~Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser executados pelos componentes do Grupo em tempo integral, sob a coordenação do servidor Anísio Renato de Andrade.~~

~~Art. 2º Caberá ao Grupo de Trabalho o estudo dos módulos e funcionalidades do SIGEP, o lançamento de dados em planilhas que alimentarão as bases do sistema e a disseminação do conhecimento.~~

~~Art. 3º A participação de servidor ocupante de cargo ou função de natureza gerencial no Grupo de Trabalho acarretará a designação de substituto, na forma do disposto nos arts. 5º e 11, parágrafo único, da Resolução n. 165, de 18 de março de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2017.~~

**JÚLIO BERNARDO DO GARMO**  
Desembargador Presidente